



FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAS ALVES FORTES

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Direito - Bacharelado, é o órgão consultivo, responsável pela construção, implantação, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), segundo as recomendações da Resolução do MEC Nº. 01, de 17 de junho de 2010 e Parecer CONAES Nº 04, de 17 de junho de 2010.

Segue composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) curso de **Direito** – bacharelado, da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes:

Professor	Titulação	Regime de Trabalho
Rogéria Aparecida de Souza Oliveira	Especialista (Coordenadora do Curso)	Integral
Francisco de Souza Gonçalves	Doutor	Parcial
Geovane Lopes de Oliveira	Mestre	Parcial
Carla Ribeiro Vaz de Melo	Especialista	Parcial
Angélica da Silva Quadros	Mestre	Parcial

O Núcleo Docente Estruturante – NDE – é o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos da Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes.

O NDE de Direito, terá as seguintes responsabilidades/atribuições:

Das atribuições

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - atualizar, periodicamente, o projeto pedagógico do curso, redefinindo sua concepção e fundamentos;

II - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Cursos, sempre que necessário;



FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAS ALVES FORTES

- III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- IV - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- V - promover e incentivar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VI - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- VII - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pela IES;
- VIII - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

Da Constituição

O Núcleo Docente Estruturante será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) de professores pertencentes ao corpo docente do curso. Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós graduação stricto sensu. O coordenador do curso atuará no NDE, como seu presidente. A indicação dos representantes do NDE será feita pelo Coordenador do curso à Diretoria da IES.

Do Regime de Trabalho

O NDE deverá possuir docentes contratados por regime parcial e/ou integral e desse conjunto 20% em regime integral quando possível. Não há período determinado de mandato, uma vez que o acompanhamento da consolidação do Projeto Pedagógico do curso deverá ser um compromisso permanente. O coordenador do curso poderá pedir exoneração de membro do NDE, em qualquer tempo, levando em consideração a atuação do docente.

Presidente e suas Atribuições

O NDE será presidido pelo Coordenador do Curso, competindo-lhe:

- I - convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
 - II - representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
 - III - encaminhar as deliberações do Núcleo aos órgãos competentes;
-



FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAS ALVES FORTES

IV - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante para secretariar e lavrar as atas;

V - coordenar a integração do NDE com os demais órgãos Colegiados e setores da instituição.

Das Reuniões

Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.
